



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE VISEU**

Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa, 3514-506 Viseu
Telef: 232 427 000 VOIP 783107 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

PUBLICIDADE

**(Artigo 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e
Acumulação de Funções)**

Juízo de Competência Genérica de Tondela

- Acumulação de funções -

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6º do Regulamento do CSM nº1327/2024 (publicado no Diário da República, 2ª série, de 19.11.2024), faz-se pública a medida de acumulação de funções no Juízo de Competência Genérica de Tondela:

- pela Sra. Juiz de Direito Titular do Juiz 3 do Juízo Central Cível de Viseu, desde 14-09-2026 até 31-12-2026, assegurando a mesma a tramitação todos os processos distribuídos e a distribuir ao Juízo de Competência Genérica de Tondela, cujo número (antes do ano) termine em 0, 1 e 2 e presidindo às audiências de julgamento e restantes diligências agendadas e a agendar (por si) para as quintas feiras de cada semana, sem prejuízo da marcação de outros dias consensualizados com o Exmo. Sr. Juiz titular.

- pela Sra. Juiz de Direito Titular do Juiz 2 do Juízo de Competência Genérica de Santa Comba Dão, desde 14-09-2026 até 31-12-2026, assegurando a mesma a tramitação todos os processos distribuídos e a distribuir ao Juízo de Competência Genérica de Tondela, cujo número (antes do ano) termine em 3, 4 e 5, remetendo, contudo, o processo ao Exmo. Sr. Juiz Titular quando o processo se destinar à marcação de audiência de julgamento ou outras

diligências, para que este proceda ao respetivo agendamento de acordo com a sua disponibilidade de agenda.

- O Exmo Sr. Juiz de Direito Titular assegurará o restante serviço do Juízo de Competência Genérica de Tondela.

Tais medidas, sem prejuízo da sua alteração, prorrogação ou antecipação caso tal se venha a revelar possível ou necessário, visam prestar auxílio ao Exmo. Sr. Juiz Titular em situação de serviços melhorados e a substituição da Sra. Juiz de Direito colocada na Comarca de Viseu ao abrigo do preceituado no artigo 107º do R.L.O.S.J. (Juízo central cível, criminal, locais cíveis, criminais e juízos de competência genérica de Viseu), que o estava a auxiliar e se encontra ausentes do serviço, conforme medidas de gestão que foram propostas e homologadas no âmbito do Procedimento 2026/DSQMJ/4206.

Viseu, 14 de setembro de 2026

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu